





ADM: 47/2025 - e-prot. 24.887.001-0

Dispensa de Licitação: 34/2025

Empresa Contratada: Universo Online S/A

CNPJ: 01.109.184/0004-38

Objeto: Aquisição do domínio "doparanaparaobrasil.com" Vigência: 2 (dois) anos a contar da data do pagamento

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Licitar é regra e esse foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visem suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda, buscar a proposta mais vantajosa às contratações.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais e, nessas hipóteses, a lei previu exceções à regra, quais sejam, as Inexigibilidades de Licitação e as Dispensas de Licitações, previstas nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº 14.133/2021 e, nos arts. 154 a 160, do Decreto nº 10.086/2022

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais

Rua Visconde de Nacar, 1440 | Centro | Curitiba | Paraná | 80410-201







e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Pois bem, no caso em tela, extrai-se dos autos que o valor da contratação será de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos). Vê-se, então, que a importância se encontra dentro do limite estipulado nos artigos supracitados para as contratações mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Portanto, restou justificada que a forma de contratação dos serviços encontra-se albergada em uma das hipóteses previstas na legislação para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Paulo Alexsandro Morva Martins Diretor de Administração e Finanças

Rua Visconde de Nacar, 1440 | Centro | Curitiba | Paraná | 80410-201





 ${\tt Documento:}~\textbf{6. Justificativa dedispensa delicita cao DOPARANA PARA OBRASIL.pdf.}$ 

Assinatura Avançada realizada por: Paulo Alexsandro Morva Martins (XXX.016.619-XX) em 29/10/2025 11:35 Local: INVEST PARANA/DAF.

Inserido ao protocolo **24.887.001-0** por: **Alceu Albino Von Der Osten Neto** em: 29/10/2025 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.